



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 082/95

Autor Vereador Renato Silva dos Santos

Assunto " Autoriza a construção de um canil e dá outras providências "

Apresentado em 30 de 08 de 1995

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Aprovado em 11 de 09 de 1995

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 30 / 08 / 1995  
N.º 082 L.º 001 Fls. 009

PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza a construção de um canil e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir um Canil destinado a abrigar os cães que vagam pelas ruas do município e cujos donos são desconhecidos.

Art. 2º - Entre os que fizerem parte do Quadro de Servidores' que irão trabalhar no canil, haverá, obrigatoriamente, um médico Veterinário, responsável pelo exame, diagnóstico e medicação de todos os animais' recolhidos.

Parágrafo Único - Deverá ser mantido contato com o Hospital de Veterinária da Universidade Rural, e de outros lugares, para encaminhamento dos animais cujo tratamento exija maiores recursos ou especialização médica.

Art. 3º - Ao Canil poderão, também, ser encaminhados, além dos cães, outros animais de pequeno porte, que visivelmente doentes sejam encontrados nas ruas dos centros comerciais.

Art. 4º - A destinação a ser dada aos animais que se encontram em boas condições de saúde, será determinada no Regulamento Interno do órgão a ser feito pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º - A critério da Prefeitura poderá ser construído um forno crematório para os animais que vierem a falecer por doença, acidente ou sacrificados por serem portadores de doença irreversível.

Art. 6º - O Prefeito, para dar cumprimento ao disposto nesta Lei, fica autorizado a conceder espaço publicitário gratuito para colocação de out-door as firmas que prestarem colaboração através do fornecimento de material de construção, rações, remédios, etc., não podendo a gratuidade, que deverá ser objeto de contrato, ultrapassar o período de 2 (dois) anos, podendo, entretanto, o contrato ser renovado mediante novo acordo.

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 30/08/95

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 06/09/95

Com aprovação do  
plenário foi adiada  
a votação em 11/08/95  
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em / /

Continuação



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERÍ

PROTCCLO

Em 30 / 08 / 1995

N.º 082 L.º 001 Fls. 009

PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza a construção de um canil e dá  
outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir um Canil destinado a abrigar os cães que vagam pelas ruas do município e cujos donos são desconhecidos.

Art. 2º - Entre os que fizerem parte do Quadro de Servidores' que irão trabalhar no canil, haverá, obrigatoriamente, um médico Veterinário, responsável pelo exame, diagnóstico e medicação de todos os animais' recolhidos.

Parágrafo Único - Deverá ser mantido contato com o Hospital de Veterinária da Universidade Rural, e de outros lugares, para encaminhamento dos animais cujo tratamento exija maiores recursos ou especialização médica.

Art. 3º - Ao Canil poderão, também, ser encaminhados, além dos cães, outros animais de pequeno porte, que visivelmente doentes, sejam encontrados nas ruas dos centros comerciais.

Art. 4º - A destinação a ser dada aos animais que se encontram em boas condições de saúde, será determinada no Regulamento Interno do órgão a ser feito pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º - A critério da Prefeitura poderá ser construído um forno crematório para os animais que vierem a falecer por doença, acidente ou sacrificados por serem portadores de doença irreversível.

Art. 6º - O Prefeito, para dar cumprimento ao disposto nesta Lei, fica autorizado a conceder espaço publicitário gratuito para colocação de out-door as firmas que prestarem colaboração através do fornecimento de material de construção, rações, remédios, etc., não podendo a gratuidade, que deverá ser objeto de contrato, ultrapassar o período de 2 (dois) anos, podendo, entretanto, o contrato ser renovado mediante novo acordo.

Continuação



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, 30 de Agosto de 1995.

RENATO SILVA DOS SANTOS

VEREADOR

A.A.P.L.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Projeto n:**

Autor: Renato Silva dos Santos

Designo Relator o Vereador

*João Jato*  
Valdeci Afonso Mendes

Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Aluísio*  
Luís Furtado da Silva

**Presidente da Comissão**

O Projeto em tela, de autoria do \_\_\_

Vereador Renato Silva dos Santos

\_\_\_\_\_, cuja ementa é "Autoriza a construção de um canil e dá outras providências"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*João Jato*  
Valdeci Afonso Mendes

**Relator**

*Aluísio*  
Luís Furtado da Silva

**Membro**

*João Jato*  
Luís Furtado da Silva

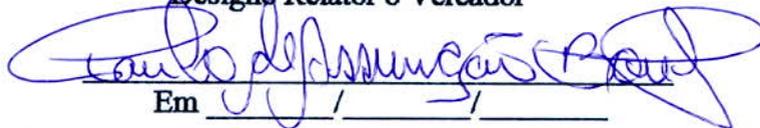
**Membro**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA  
E TOMADA DE CONTA

Projeto n: \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Autor: Renato Silva dos Santos

Designo Relator o Vereador

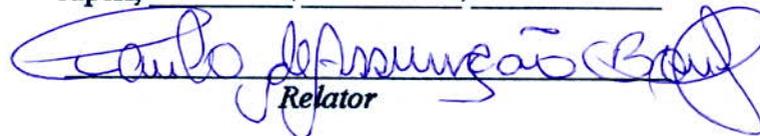
  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
Presidente

O Projeto em tela de autoria do Vereador Renato Silva dos Santos, cuja ementa é: Autoriza a Construção de um canil e dá outras providências"

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
Relator

Membro

  
Membro